

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30480930/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 589/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 096/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5), com Ambulância de Resgate e Suporte Básico, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restaram emitidos os Pareceres Jurídicos SEI nº 0023616593, de 21 de novembro de 2024, SEI nº 0025034517, de 01 de abril de 2025, SEI nº 28102384, de 16 de janeiro de 2026, e SEI nº 29100687, de 10 de abril de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16130 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, COM AMBULÂNCIA DE RESGATE E SUPORTE BÁSICO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (CÓDIGO SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5), COM AMBULÂNCIA DE RESGATE E SUPORTE BÁSICO, A SER REMUNERADO DE ACORDO COM OS VALORES	Serviço	17.952	19,81	355.629,12

PREVISTOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM/SIGTAP/SUS				
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 589/2026				355.629,12

CONTRATADO:

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ nº 84.712.991/0001-25.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 355.629,12 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

610/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (1600)

613/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (15001002)

1144/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (2621)

1151/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (2600)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30480930** e o código CRC **24B4FCF2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.202934-8

30480930v7

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 589/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30517888** e o código CRC **C0F88D8B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.202934-8

30517888v2